



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO DE Nº II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 105/2019 PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **QUARK ENGENHARIA EIRELLI**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 105/2019, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim permitir a subcontratação de partes do serviço, ao limite de 50% do projeto, serviço ou fornecimento, conforme dispõe o item 7.39 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizada a prorrogação prevista no item 4.2 do contrato administrativo de nº 105/2019 para conclusão completa da obra, pelo período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 08 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

QUARK ENGENHARIA EIRELLI
Representante Legal
CONTRATADA

QUARK ENGENHARIA EIRELLI
Bernardo Vargas de Souza
Advogado - OAB/SC 41152
Cell: 51 3331 1111

Registrado sob nº 105/19
Soledade, 08/01 /2020